

---

**PROJETO DE LEI Nº ...../EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:

10.01 – Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural

10.01.20 - Agricultura

10.01.20.606 – Extensão Rural

10.01.20.606.0119 – Tecnologia a Serviço do Meio Rural

10.01.20.606.0119.2.053 – Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Técnica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita.....R\$ 115.000,00

05.01 – Secretaria de Município de Finanças

05.01.04 – Administração

05.01.04.122 – Administração Geral

05.01.04.122.0011 – Gestão Administrativa do Executivo Municipal

05.01.04.122.0011.2.017 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF

3.3.90.31 – Premiações Cult. Artíst.Cient.Desp. e Outras.....R\$ 320.000,00

---

**Art. 3º** – Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010, proveniente da fonte de Recurso Livre.

**Art. 4º** - A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5392 de 20 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** - A abertura do crédito adicional do tipo especial, autorizada nesta lei será efetivada através de Decreto Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

**Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

O crédito adicional solicitado refere-se à adequação do orçamento de 2011 devido ao encaminhamento a este poder do projeto de lei que “Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural” e para atender ao disposto no Art.4º da Lei Municipal Nº 5395/2010, que “Institui a Campanha de Prêmios e Créditos Fiscais no Município de Santa Maria”.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 20 de abril de 2011.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal